
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 41/2024

LEI Nº 41/2024

SÚMULA – Altera os Anexos da Lei Municipal
16/2024 de 25/07/2024 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Iguaaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - O Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Metas fiscais e Prioridades para o exercício Financeiro de 2025, da Lei Municipal 16/2024 de 25 de Julho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 do Município de Iguaaraçu passará a vigorar de acordo com as redações anexas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaaraçu, aos 19 de Dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E4922B57

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/12/2024. Edição 3179
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>